



# **Prefeitura Municipal de Paranacity**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.595/2007.**

**DATA – 28 de agosto de 2007.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à título de contribuição à EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir no ano de 2007, recursos a EMATER – INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, a título de contribuição, no montante de R\$ 17.150,00(dezessete mil, cento e cinquenta reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da **dotação orçamentária nº 333 041 0000 0000-0001.**

**Art. 3º** - O Instituto EMATER deverá prestar contas anualmente dos valores repassados diretamente ao Município, obedecendo-se o disposto nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 03/2006 TCE/DAT, sem prejuízo do disposto § 3º do mesmo artigo desta Resolução.

**Art. 4º** - Os demais termos e condições serão dispostos em termo próprio, ficando, referendado o Termo ajustado entre as partes para o exercício de 2007 e os recursos repassados conforme previsão orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - As disposições em contrário ficam revogadas.

**GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE AGOSTO DE 2007.**

  
**MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) Jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

29 106 2007

  
\_\_\_\_\_